



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº64/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

#### **Assunto**

*No dia 13/04/2023, uma gestante foi ao hospital Municipal procurar atendimento depois que sua bolsa estourou e mesmo assim ela ficou horas esperando ser atendida, segundo as informações, esse tipo de situação não pode acontecer, indico ao poder executivo dá prioridades as gestantes principalmente em estado como esse, não pode acontecer isso no hospital Municipal.*

É horrível imagina que uma gestante tenha que passar por isso dentro do hospital Municipal, com a bolsa estourada e demorar horas para ser atendida, estamos falando de vidas humanas que estão passando por experiências horríveis como essa, quando a gestante foi atendida a médica mandou ela pra casa e voltar no outro dia para ganhar bebê, essa gestante já com a bolsa estourada não deveria está tendo acompanhamento médico? Aqui quero reiterar que essa situação triste aconteceu dentro do hospital Municipal, o intuito da indicação é que as gestantes passam ter um melhor acompanhamento e atendimento prioritário sobre situações atípicas como essa, afinal num momento frágil como esse, elas não podem ser tratadas assim, que as próximas gestantes possam ter o melhor atendimento possível dentro do HMJ.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

18/04/2023

Gabinete do Vereador

vereador  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	381
Data	18   04   23
	820